

05-05-2021

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de fevereiro de 2021.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de março de 2021.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Propriedade Horizontal – Processo n.º 7/2021 – NIOVEDRAS – Construção Civil, Lda.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1.
- 1.2 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade (art. 24.º da LOE de 2021).
- 1.3 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2019/2020.
- 1.4 - Contrato-Programa de Patrocínio Financeiro.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio – APA Torres Vedras.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 09

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 05 de maio de 2021

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **85** de terça-feira, dia 04 de maio de 2021, cujo total de disponibilidades é de € **854.365,41**, sendo € **649.710,94** de operações orçamentais e € **204.654,47** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice – Presidente, por motivo de acompanhamento de familiar a consulta médica, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado a justificação da falta, bem como, a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vice – Presidente se faria substituir pelo Sr. Joaquim Gonçalves. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vice – Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5- A/2002, de 11 de janeiro. _

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, tendo referido ser uma morte lamentável e um acontecimento que se pode considerar como uma tragédia enorme. _____

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, CARLOS BERNARDES _____

Foi com profundo pesar que o Município de Sobral de Monte Agraço recebeu a notícia do falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, na passada segunda-feira, 3 de maio. _____

Carlos Bernardes, com ligações ao concelho de Sobral de Monte Agraço, desempenhou no nosso concelho o cargo de Vereador durante um mandato, tendo depois prosseguido a sua vida autárquica no concelho de Torres Vedras. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço prestam, assim, uma sentida homenagem à memória do Presidente Torriense, que com o seu empenho, dedicação e determinação, trabalhou afincadamente em prol da promoção, defesa e desenvolvimento do Oeste, sendo uma enorme perda para a nossa Região e para o País. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço endereça as sentidas condolências a toda a sua família e amigos, neste momento de profunda dor. _____

Carlos Bernardes tinha 53 anos e era Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras desde 2015. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço de acordo com o determinado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), declara 3 dias de luto municipal.” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que não tinha elaborado qualquer texto como voto de pesar, tendo presumido que o Sr. Presidente assim o faria, como fez, concordando inteiramente com o voto apresentado. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse rever-se nas palavras do Sr. Presidente, sugerindo ainda a realização de um minuto de silêncio. _____

Neste momento foi efetuado um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de fevereiro de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de março de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 - Propriedade Horizontal – Processo número 7/2021 – NIOVEDRAS – Construção Civil, Lda. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Propriedade Horizontal – Processo número 7/2021 – NIOVEDRAS – Construção Civil, Lda. _____

Considerando que: _____

- a) *Por requerimento, datado de 31/03/2021, vem NIOVEDRAS – Construção Civil, Lda., solicitar a vistoria e respetiva certidão em como as frações autónomas decorrentes do processo número 7/2021, relativas ao prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 46 – Pêro Negro, satisfazem os requisitos legais exigidos pelos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil;* _____
- b) *Em 15/04/2021, foi realizada competente vistoria, tendo sido elaborado o respetivo auto, nos termos do qual, grosso modo, se refere que o prédio urbano se compõe de 2 frações autónomas, destinadas a habitação, as quais constituem unidades independentes, sendo distintas e isoladas entre si, possuindo todas as frações saída própria para a via pública, de acordo com o artigo 1414.º e seguintes;* _____
- c) *De acordo com o Auto de Vistoria melhor identificado na alínea b) supra e da informação da Chefe de Divisão, despachou o Presidente da Câmara, em 30 de abril de 2021: “... está em condições de ser presente à reunião de Câmara...”.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere certificar que o prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 46, em Pêro Negro, freguesia da Sapataria e concelho de Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 15 de abril de 2021, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 46, em Pêro Negro, freguesia da Sapataria e concelho de Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 15 de abril de 2021, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

14

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1 _____

Considerando que: _____

- a) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2021, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____
- b) Na carreira não revista de especialista de informática existem previstos e ocupados 2 postos de trabalho – especialistas de informática – grau 1, respetivamente nível 2, índice 480 e nível 2, índice 520; _____
- c) A carreira de especialista de informática é uma carreira não revista, pelo que, e por força do artigo 41.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, é-lhe aplicável as disposições em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-lei 204/98, de 11 de julho (quanto ao procedimento concursal) e o Decreto-lei 97/2001, de 26 de março (quanto à carreira de informática); _____
- d) Os concursos de acesso para lugares de carreiras verticais com dotação global, são circunscritos aos trabalhadores do respetivo serviço, sempre que se verifique que a totalidade dos lugares se encontra efetivamente preenchida, obedecendo ao procedimento de concurso limitado; _____
- e) A competência para autorizar o procedimento cabe à Câmara Municipal, por força do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-lei 204/98, de 11 de julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-lei 204/98, de 11 de julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de concurso interno de acesso limitado para Especialista de Informática, grau 2, nível 1 (1 posto de trabalho), com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

2 - A Câmara Municipal delibere, também, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 204/98, de 11 de julho: _____

Presidente: Dra. Manuela Castro, Chefe de Divisão da DAF; _____
Vogais efetivos: Dra. Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos; _____
Vogais Suplentes: Dra. Sara Caetano, Técnica Superior e Eng.º Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º grau. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa a abertura de um concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Especialista de Informática (grau 2, nível 1), atendendo a que se trata de uma carreira não revista e por isso carece de abertura de procedimento interno para progressão. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-lei 204/98, de 11 de julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de concurso interno de acesso limitado para Especialista de Informática, grau 2, nível 1 (1 posto de trabalho), com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

Deliberou, também, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho: _____

Presidente: Dra. Manuela Castro, Chefe de Divisão da DAF; _____

Vogais efetivos: Dra. Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos; _____

Vogais Suplentes: Dra. Sara Caetano, Técnica Superior e Eng.º Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º grau. _____

1.2 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade (artigo 24.º da LOE de 2021) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade (artigo 24.º da LOE de 2021) _____

Considerando que: _____

- a) O disposto no artigo 24.º da Lei número 75-B/2020, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2021 -, aprova a atribuição de um novo suplemento de penosidade e insalubridade já no ano em curso; _____
- b) No Município de Sobral de Monte Agraço há trabalhadores da carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; _____

- c) Do exercício de tais funções resulta uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; _____
- d) Em consequência que das funções desempenhadas por esses trabalhadores afetos às áreas acima mencionadas apresentam todas elas um nível de penosidade ou insalubridade que a própria lei não delimita; _____
- e) O grau de penosidade e insalubridade se pode verificar pela simples avaliação e observação, segundo as regras da experiência da vida, das concretas funções exercidas em cada posto de trabalho afeto às áreas acima mencionadas; _____
- f) A análise relativa aos níveis de penosidade e insalubridade foi efetuada pelos serviços de higiene e segurança no trabalho. _____

Propõe-se que: _____

Aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento e procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no número 2 do artigo 24.º da LOE (15% da sua remuneração base diária), para os trabalhadores identificados nas informações 725 e 893/2021/DOUA com nível alto; O subsídio de €4,09 ou €3,36, para os trabalhadores identificados nas mesmas informações, respetivamente com o nível médio e o nível baixo. _____

Para efeitos do disposto no artigo 24.º da LOE de 2021 junta-se informação financeira e respetivo cabimento; informações 725 e 893/2021/DOUA subscritas pelo Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e Parecer do Sindicato mais representativo dos trabalhadores. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente disse que a proposta em apreciação visa a implementação do suplemento de penosidade e insalubridade. Referiu que na CIM não houve um entendimento uniforme em termos de atribuição de níveis aos postos de trabalho, mas unânime quanto ao momento (retroativos a janeiro). Referiu que junto à documentação se encontrava a proposta do STAL para o efeito, bem como, o parecer do Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, o qual estava em consonância com a proposta do sindicato. Assim sendo, referiu que estão definidas as áreas e funções alvo deste suplemento. Embora se ambicione sempre mais, considerava justo a aplicação deste suplemento com retroativos ao início do ano. Disse que mensalmente será efetuado um mapa com a informação de quais os trabalhadores que realizaram tarefas abrangidas por este suplemento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que concordava com a proposta apresentada referindo que é uma situação que finalmente será regularizada. Todavia, perguntou se não seria de incluir os trabalhadores afetos à limpeza das Piscinas Municipais nesta matéria. _____

O Sr. Presidente referiu que a legislação apenas permite a inclusão dos trabalhadores de limpeza ligados à higiene urbana, não sendo possível encaixar os trabalhadores afetos aos serviços gerais, como é o caso das Piscinas Municipais. Referiu que também não considerava esta situação justa para, por exemplo, os trabalhadores afetos ao CRO, contudo, não havia possibilidade de lhes atribuir este suplemento. Referiu que a legislação sobre esta matéria foi elaborada à luz da Covid-19, tendo sido esquecidas alguns áreas. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro explicou que no orçamento municipal não existe uma rubrica que contemple esta matéria, pelo que no mês de junho, a Assembleia Municipal, pronunciar-se-ia relativamente a uma revisão ao orçamento de modo a ser possível efectuar o processamento deste suplemento com retroativos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz demonstrou a sua satisfação pelo trabalho realizado em termos de levantamento de trabalhadores beneficiados por este suplemento para que seja aplicado da forma mais justa possível. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento e procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no número 2, do artigo 24.º da LOE (15% da sua remuneração base diária), para os trabalhadores identificados nas informações 725 e 893/2021/DOUA com nível alto; O subsídio de €4,09 ou €3,36, para os trabalhadores identificados nas mesmas informações, respetivamente com o nível médio e o nível baixo. _____

Para efeitos do disposto no artigo 24.º da LOE de 2021 junta-se informação financeira e respetivo cabimento; informações 725 e 893/2021/DOUA subscritas pelo Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e Parecer do Sindicato mais representativo dos trabalhadores. _____

1.3 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2019/2020 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2019/2020 _____

Considerando que: _____

- a) A Lei número 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais; _____
- b) De acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei número 24/98, de 26 de maio, oposição é toda a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos supra referenciados; _____
- c) O artigo 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas; _____
- d) Para além destes titulares aqui citados, é também reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico; _____
- e) Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto; _____
- f) Conforme estipula o Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos da alínea u), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foram elencadas, de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o artigo 10.º, número 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo aos anos 2019/2020. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por referir que se aproximava a reta final do mandato. Sendo este o seu 2.º mandato e, à partida, o último, referiu que durante 8 anos se debateu, por diversas vezes, sobre algumas matérias, desde logo o cabal esclarecimento da população quanto ao funcionamento dos órgãos autárquicos. Neste sentido, disse que sempre foi muito crítico quanto à postura das entidades/associações do

Concelho quanto à forma de se dirigirem ao executivo municipal como um órgão unipessoal (Presidente). Referiu que sempre tentou fazer esta pedagogia junto das entidades, pois o executivo é constituído por 5 elementos, sendo que em alguns casos teve sucesso, em outros não. Referiu que se debateu, também, pelo respeito institucional e para que este reconhecimento fosse efetuado, área onde igualmente tinha conseguido alguns sucessos. Todavia, ainda havia um longo caminho a percorrer e uma cortesia institucional a ser cumprida. Continuou a sua intervenção referindo que o papel da Oposição não passa apenas pelo número de propostas aprovadas, mas também pelo envolvimento dos membros do executivo nas iniciativas da Autarquia. Disse que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores em funções, estando a tempo inteiro, têm uma vida difícil, em que muitas horas são tiradas à família, em que se trabalha fora de horas e até mesmo aos fins de semana, tendo de facto uma responsabilidade acrescida. No entanto, e no que diz respeito aos Vereadores sem pelouros, por vezes, também têm dificuldade em conciliar a vida privada, profissional e política, no entanto, ficaria sempre ao critério de cada um a possibilidade, ou não, de participar nas diversas iniciativas. Neste sentido, disse que por vezes há algum desrespeito para com a Oposição, dando como exemplo, o último 25 de Abril, em que foram distribuídos cravos junto do comércio local em nome da Autarquia, uma iniciativa que achou correta, mas para a qual não foram convidados os Vereadores da Oposição, considerando esta situação um desrespeito. Saliu que independentemente das divergências políticas tem de haver um respeito institucional. Destacou de forma positiva e em termos institucionais, o Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro que, enquanto membro do Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, sempre tratou os membros da Oposição de igual forma. Ainda de forma negativa, destacou as visitas dos Secretários de Estado em que a Oposição apenas teve conhecimento após a realização das mesmas. Lamentou o número de pedidos de informação efetuados pelos Vereadores da Oposição que ficaram no esquecimento ou que apenas podem ser consultados no Gabinete do Sr. Presidente. Em suma, verificavam-se várias falhas para com os Vereadores com funções não executivas, podendo ainda enumerar muitas outras situações. Disse que não entendia esta situação como um desrespeito pessoal, mas como institucional e com o qual não estava de acordo. Face ao exposto, disse que não poderia concordar com o relatório apresentado sugerindo que de futuro fosse feita uma ação diferente, pois o respeito pelo outro não diminui ninguém e engrandece a vida autárquica. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2019/2020. _____

O vereador do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre o estatuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2019 e 2020 da seguinte forma: _____

Pressupostos: _____

I. O ano passado (2020) não se votou este relatório relativamente ao ano de 2019, não se permitindo esta discussão no seu período normal. _____

II. Os documentos para votação em reunião de Câmara Municipal nem sempre são apresentados com a antecipação desejável. Embora no caso das GOP já começaram a promover consultas prévias à oposição, o que nos congratulamos; _____

III. As reuniões de câmara municipal não são gravadas com sistema Áudio, as atas são muitas vezes apresentadas meses depois da reunião, o que leva a naturais desentendimentos e desconforto quanto aos seus conteúdos; _____

IV. A actual maioria da CDU em exercício no Executivo Camarário, sempre que se aprova um documento ou proposta de uma outra força política, para envio para entidade terceiras ou externas à Câmara Municipal, ignora por completo a iniciativa do partido político que a propôs, violando, na nossa opinião, princípios básicos de liberdade e democracia que devemos honrar e praticar, por homenagem a todos os que lutaram por Abril de 1974. Já mostrámos exemplos de boa conduta, da Câmara Municipal de Loures, também de actual maioria do Partido Comunista Português em exercício, e que de forma clara evidencia sempre as iniciativas partidárias de cada proposta aprovada a entidades terceiras ou externas, a quem são endereçadas os votos de louvor, ou outras menções, ..., votadas; _____

V. O facto do Executivo da CDU de Sobral de Monte Agraço ignorar propostas aprovados em sede dos órgãos autárquicas e sobretudo propostas com origem na oposição. Por exemplo a Geminação Internacional do Concelho que deveria ter ficada finalizada no final do ano de 2015 ou a proposta sobre os Heróis da Guerra do Ultramar – recomendação que foi aprovada em sede de Assembleia Municipal, em 2014, para homenagear nas comemorações do 25 de Abril, assim como na edificação de um monumento em homenagem, que também foi esquecido ou ignorado, lamenta-se também que não se tenham reconhecido o excepcional e raro trabalho de levantamento elaborado por uma cidadã sobralense. Outro exemplo a votação da Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Senhor Amílcar Leitão da Silva foi adiada sucessivamente a votação, e culminou com a rejeição da nossa proposta para a revisão do regulamento de medalhas em Janeiro de 2015 (continuamos a aguardar pelo novo texto de regulamento prometido pelo Sr. Presidente desde 2014). _____

VI. Devemos referir que algumas propostas da oposição que foram chumbadas inicialmente, lentamente já têm sido acatadas, após muita luta, como são o caso da Efactura e do Cheque

farmácia, a título de exemplo, que mesmo assim parece que a CDU não conseguiu por em prática. _____

VII. A desconfiança permanente que cartas e convites que são dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores que não são entregues aos vereadores de oposição; _____

VIII. Por diversas vezes não há o devido Institucionalismo Democrático em cerimónias oficiais de colocar os vereadores de oposição com o mesmo destaque e tratamento dos vereadores da maioria da CDU. Não podemos temer e dizer muito mal de partidos, eventualmente mais extremistas, como referem constantemente, o partido Chega e depois quando temos “poder” fazemos um “Chega para lá” para as outras forças democraticamente eleitas; (prova disso são muitas das próprias fotografias de eventos oficiais que ilustram a informação municipal, ou por exemplo iniciativas públicas como a que ocorreu no dia 24 de Abril de 2021, na distribuição de cravos e folhetos a população em geral); _____

IX. Quando as reuniões de câmara municipal começam depois da hora marcada nada é referido nas actas, quando um vereador da oposição chega mais tarde do que a hora marcada é referido na acta e bem a hora que chegou, mas consideramos que o tratamento deverá ser igual em nome dos principais da liberdade democrática conquistada no 25 de Abril de 1974; _____

X. Recorrentemente os vereadores da oposição pedem informação nas reuniões de executivo que muitas vezes são só providas vários meses depois e algumas entram no esquecimento, não permitindo à oposição, um acompanhamento adequado dos assuntos de gestão, exemplos de há mais de três anos, referidos dezenas de vezes em atas: números de pedidos de licenciamentos de novas construções dos últimos 3 anos, contrato com a câmara municipal de loures, números de feirantes registados...; _____

XI. A discussão da prestação de contas do exercício de Anuais, deveria ser preferencialmente, realizada numa sessão de Câmara Municipal ordinária, e no calendário previamente estipulado, o que não acontece recorrentemente, não permitindo a presença do público em geral e vedando o acesso a todos que queiram eventualmente assistir ou participar na discussão deste tipo de documentos. De facto trata-se de um dos pontos mais altos da gestão autárquica anual, que todos devem ter acesso e participar pelos valores democráticos de Abril de 1974; _____

• **Conclusão** _____

Declaramos o nosso voto desfavorável ao estatuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2019/2020, com vista a que se possa construir um ambiente mais forte de responsabilidade democrática, na Autarquia de Sobral de Monte Agraço, de acordo com os valores de Abril de 1974, que não devemos esquecer. “A Democracia é difícil e exigente, mas dela não nos demitimos” frase de Francisco Sá Carneiro. _____

Pedimos que esta declaração de voto seja anexada ao relatório de 2019 e 2020 do estatuto do direito de oposição aquando a sua publicação no website da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 05 de Maio de 2020 _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____

O Sr. Presidente disse que compreendia as intervenções efetuadas, porém, por mais cuidados e atenções/obrigações que hajam, a Oposição levantará sempre alguma questão, faz parte da política. Reiterou que compreendia a posição dos Srs. Vereadores, todavia, ressaltou que nada foi feito com intenção, mas com o cumprimento de inúmeras obrigações por vezes era difícil dar resposta a todas as situações. No que diz respeito ao 25 de Abril, referiu que a distribuição dos cravos não foi premeditada, tendo apenas sido montada uma banca junto ao edifício da Câmara Municipal onde foram colocados os cravos para oferecer, tendo surgido posteriormente a distribuição pela Vila. Continuando a sua intervenção, disse que no decorrer dos tempos e no desenrolar das várias situações surgem dificuldades que nos ensinam. Referiu que embora não estivesse ressentido com ninguém pessoalmente, certo é que por vezes, pelas discussões políticas que se geravam, poderiam haver melindres de parte a parte, todavia sentia haver melhorias significativas e um esforço para que a vivência fosse mais cordial. Salientou que no presente mandato, por diversas vezes, contactou os membros da Oposição a solicitar algum apoio, contrariamente ao anterior mandato em que a relação era mais fria e impessoal. Referiu que da sua parte, e isto era uma autocrítica, tinha alguma dificuldade, após uma discussão política, em separar as "águas", referindo que de facto não precisavam de ser amigos, mas tinha de haver respeito entre as partes. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos corroborou as palavras do Sr. Presidente, referindo que de facto não tinham de ser amigos, mas tinha de haver respeito, sendo que a tensão e mal-estar surgem quando as pessoas não sabem separar as questões políticas das questões pessoais. Referiu que não tem havido propriamente um respeito institucional. O Sr. Presidente contacta os Vereadores da Oposição quando assim necessita, não havendo qualquer problema neste aspeto. Todavia, não podia considerar respeito institucional, aquando do surgimento de notícias relativas à sua ligação profissional a um caso mediático, esta situação foi explorada pelo partido político que o Sr. Presidente representa e até mesmo abordado em sede de Assembleia Municipal, tendo conhecimento de quem o fez e neste sentido deixado de cumprimentar pessoalmente o Vice-Presidente. Referiu, ainda, que o mau estar referido pelo Sr. Presidente surge aquando da proposta de abertura de um processo disciplinar a uma trabalhadora com quem tem uma ligação familiar. Referindo-se ao Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro, que sempre foi muito simpático e sempre o tratou bem em termos de associativismo, mas em termos políticos fez a publicação de um *post* ligando-o à

maçonaria. Referiu, ainda, que o último ataque para com a sua pessoa, foi a propósito da vacinação da Covid-19. Neste sentido, ressaltou que nas suas campanhas nunca tiveram lugar ataques pessoais, referindo que na política não vale tudo, devendo ser separado o campo pessoal do político e embora possa parecer difícil é possível fazê-lo. Por último, disse que do ponto de vista institucional, o Sr. Presidente nunca teve falta de apoio e que sempre teria a sua solidariedade enquanto Vereador para questões de importância para o Concelho, ressaltando que faz parte da sua formação fazer o que pode para ajudar alguém. _____

O Sr. Presidente referiu que se não tinha sido o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, alguém do seu partido político também já havia efetuado alguns ataques pessoais. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que desde 2013 até ao momento, o trato na Câmara Municipal vinha a melhorar, ao contrário do que se podia verificar na Assembleia Municipal. Referiu que o último ano do órgão deliberativo foi vergonhoso, lamentando a posição do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, por quem até tem alguma amizade pessoal, naquele que deve ser o órgão com o maior clima democrático possível. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação “*Juntos Pela Nossa Terra*”, de acordo com o artigo 10.º, número 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo aos anos 2019/2020. _____

1.4 - Contrato-Programa de Patrocínio Financeiro _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Patrocínio Financeiro _____

Considerando que: _____

- a) *As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o regime jurídico de apoio e patrocínio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo 46.º) e no Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos;* _____
- b) *O CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, por mail datado de 09 de dezembro de 2020, vem solicitar a atribuição de um patrocínio financeiro mediante parceria a estabelecer com a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço no valor de €15.000,00;_*
- c) *Nos termos do artigo 9.º, número 1 do Decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro, podem beneficiar de patrocínios financeiros as pessoas singulares ou coletivas que promovam ou*

organizem eventos desportivos, sendo aplicável, nesta temática, as regras dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com as devidas adaptações; _____

d) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá assumir a forma de Contrato-programa de Patrocínio Financeiro, conforme estabelece o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos); _____

e) Na comunicação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, despachou, em 27/04/2021, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um patrocínio financeiro no montante total de €15.000,00, ao CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, no âmbito do Rally de Lisboa, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Patrocínio Financeiro, anexo a presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do Contrato-programa de Patrocínio Financeiro, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

3 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa a aprovação da atribuição de um patrocínio financeiro ao CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, para promoção de uma prova de Rally que para além de Lisboa irá passar por uma parte do Oeste. Disse que esta iniciativa pretende reanimar esta modalidade, uma atividade com relevância no Concelho e que também permitirá revitalizar a economia. Referiu que o valor em causa (€15.000,00) é um pouco elevado, todavia, é o necessário para levar a cabo esta iniciativa nas devidas condições, uma atividade à qual será dada continuidade, pretendendo-se que seja um marco na zona centro e apenas viável com a participação de todos os intervenientes. Referiu que para aprovação da minuta do contrato-programa foi exigido a salvaguarda da cláusula 10.ª por parte de alguns dos Municípios intervenientes, inclusive da Autarquia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que as pessoas gostam deste tipo de desporto, sendo uma iniciativa que move muita gente, pelo que, estando as coisas a funcionar com alguma normalidade, trará benefícios para o Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse concordar com a proposta apresentada, congratulando-se com a realização desta iniciativa fazendo sentido este investimento conjunto.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um patrocínio financeiro no montante total de €15.000,00, ao CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, no âmbito do Rally de Lisboa, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Patrocínio Financeiro, anexo a presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

Mais deliberou, aprovar a minuta do Contrato-programa de Patrocínio Financeiro, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 - Atribuição de subsídio – APA Torres Vedras _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – APA Torres Vedras _____

Considerando que: _____

- a) *Por informação datada de 25 de março de 2021 a Técnica Superior, Cristina Abreu (Médica Veterinária), propõe a atribuição de um apoio financeiro à APA (Associação para Proteção aos Animais de Torres Vedras) de €750,00, “com vista a minimizar alguns encargos decorrentes da sua ação, na colaboração com o Município”;* _____
- b) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- c) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____

d) Na informação melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 22/04/2021, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara, com proposta para atribuição de subsídio de €750,00, conforme exposto na presente informação". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à APA (Associação para Proteção aos Animais de Torres Vedras), o subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da colaboração com o Município em diversas ações articuladas com o Gabinete Médico Veterinário e o CRO (cfr. informação da Médica Veterinária). _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à APA (Associação para Proteção aos Animais de Torres Vedras), o subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da colaboração com o Município em diversas ações articuladas com o Gabinete Médico Veterinário e o CRO (cfr. informação da Médica Veterinária). _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente relativamente à Covid-19 no Concelho disse que no momento não se registavam casos ativos, apenas algumas pessoas em vigilância. Informou que continua uma trabalhadora da Autarquia a prestar apoio na Delegação de Saúde. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se estava equacionada alguma iniciativa no âmbito das Festas e Feira de Verão. _____

O Sr. Presidente referiu que têm sido realizadas reuniões sobre o tema, estando a ser equacionadas algumas iniciativas, embora não haja ainda nada em concreto. Neste sentido e continuando o panorama nacional a melhorar, referiu que talvez seja possível equacionar alguma iniciativa no Cineteatro e/ou na Praça de Touros, atividades pequenas e controladas. _

Informou que irá ser efetuado no Cineteatro, mediante as orientações da Direção-Geral de Saúde, a apresentação pública do livro "O Reguengo de Monte Agraço: séculos XII-XVI. Estudo do Foral Manuelino", uma iniciativa que tem vindo a ser adiada devido à pandemia. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 646 a 660, num valor total de € 163.886,05. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Concurso Público - Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Rejeição de Erros e Omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 - Concurso Público - Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Rejeição de Erros e Omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público - Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Rejeição de Erros e Omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas _____

Considerando que: _____

a) *Em 17 de março de 2021 a Câmara Municipal, deliberou a aprovação do início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projeto de Execução), nomeação do júri e delegação de competências, para o procedimento de empreitada para “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP;* _____

b) *O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República, número 69, de 9 de abril, sendo o prazo para apresentação de propostas de 30 dias;* _____

c) Em 15 de abril de 2021 veio uma entidade interessada – VAMARO – Construção Civil, SA – apresentar um pedido de esclarecimentos e em 19 de abril de 2021, vem a NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. – (também interessada) apresentar uma listagem de Erros e Omissões; _____

d) Por e-mail datado de 04/05/2021, a Chefe de Divisão da DOUA informou: “Relativamente ao assunto em título e após consulta ao projetista da “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço,” informamos que não se consideram erros e omissões. Mais informamos que, quanto ao fornecimento dos painéis fotovoltaicos e respetiva instalação, os mesmos não estão previstos executar nesta fase, pelo que não deverão ser considerados enquanto omissões”, tendo o Presidente despachado: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para ratificação”; _____

d) Nos termos do artigo 64.º, número 1 do CCP, “Quando os esclarecimentos... sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para apresentação das propostas, deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado”; _____

e) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ratificar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por um período de 5 dias (equivalente ao atraso na comunicação dos esclarecimentos), bem como a rejeição dos erros e omissões no âmbito do concurso público para a Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 4, do artigo 64.º do CCP e artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 05 de maio de 2021 _____

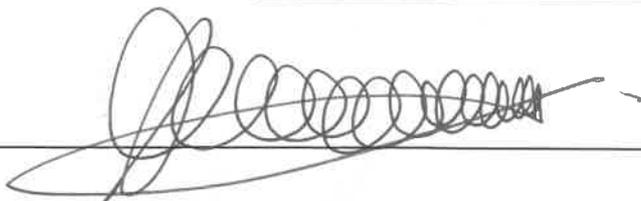
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por um período de 5 dias (equivalente ao atraso na comunicação dos esclarecimentos), bem como a rejeição dos erros e omissões no âmbito do concurso público para a Empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 4, do artigo 64.º do CCP e artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

